



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

DECRETO SUPLEMENTAR N. 0014/2020
FEVEREIRO DE 2020

Abre crédito adicional de natureza suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o permissivo da Lei Orçamentaria para 2020.

DECRETA:

Art. 1. - Fica aberto ao Orçamento para 2020, créditos adicionais de natureza suplementar no valor total de R\$ 102.900,00, (cento e dois mil e novecentos reais), nas seguintes dotações

08.02.10.303.1000.20045.3.3.90.32.	50.000,00
09.01.15.451.1015.10046.4.4.90.52.	19.900,00
09.02.17.512.1014.20049.3.3.90.40.	28.000,00
09.01.15.451.1014.20047.3.3.90.14.	5.000,00
Total Suplementação	102.900,00

Art. 2. - Para fazer face à abertura de crédito figurado no artigo anterior, fica indicado como recurso a anulação parcial/total de dotações, conforme disposto no art. 43, Parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, conforme abaixo especificado:

08.02.10.301.1000.20044.3.3.90.30.	50.000,00
09.01.15.451.1014.20047.3.3.90.30.	5.000,00
09.01.15.451.1014.20047.3.3.90.30.	19.900,00
09.01.15.451.1014.20047.3.3.90.30.	28.000,00
Total Redução	102.900,00

b) o excesso de arrecadação previsto para o presente exercício financeiro, conforme disposto no art. 43 paragrafo 1º, Inciso II, da Lei 4.320/64.

c) o superavit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, conforme disposto no art. 43 paragrafo 1º, Inciso II, da Lei 4.320/64.

Art. 3. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.